

LEI Nº 323/81

ADELINO ANTONIO ALVES, Prefeito Municipal -  
de Rubinéia, Estado de São Paulo, no uso de  
atribuições que lhe são conferidas por lei.  
etc...

FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e  
ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ABRE CRÉDITO ESPECIAL ADICIONAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ARTIGO 1º) - Fica aberto na Tesouraria Municipal, da Prefei-  
tura Municipal de Rubinéia um crédito Especial Adicional até o  
valor de Cr\$ 31.559,60 (Trinta e um mil, quinhentos e cinquenta e  
nove cruzeiros e sessenta centavos), para atender despesas de  
subsídios de vereadores desse Município, relativo aos meses de  
novembro e dezembro do ano de 1980, cujas despesas são do exer-  
cício anterior não empenhadas em épocas próprias ocorrendo sua  
apuração no corrente exercício.

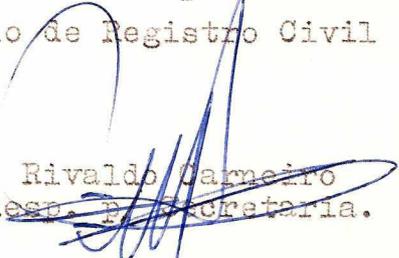
ARTIGO 2º) - As despesas decorrentes com a execução da pre-  
sente lei, correrão por conta da anulação total ou parcial de  
dotações constantes do Orçamento vigente em obediência à classi-  
ficação da funcional programática, regulamentado por decreto =  
lei.

ARTIGO 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publi-  
cação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rubinéia  
Em 27 de abril de 1981

  
ADELINO ANTONIO ALVES  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no livro próprio com arquivamento no car-  
tório de Registro Civil e Anéxo local, na data supra.

  
Rivaldo Carneiro  
Resp. P. Secretaria.